

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES ICHCA/FILOSOFIA
ÁREA DE ESTUDO: FILOSOFIA GERAL - AUXILIAR - 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA N° de vagas: 01

Nome	Pontos	Clas.
RODRIGO CALHEIROS DANTAS	96,40	10

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS

N° de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES ICHCA/BIBLIOTECONOMIA

ÁREA DE ESTUDO: RECURSOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO - ASSISTENTE A - 40h AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

-	Nome	Pontos	Clas.
	ERMESON NATHAN PEREIRA ALVES	120,43	10
	JORGE RAIMUNDO DA SILVA	114,03	2 º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS

N° de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - ICHCA/DANÇA ÁREA DE ESTUDO: TEORIA E PRÁTICA DA DANÇA - ASSISTENTE A - 40h AMPLA CONCORRÊNCIA

N° de vagas: CR - Cadastro de reserva

Nome	Pontos	Clas.
MARINA MILITO DE MEDEIROS	118,73	10

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS

N° de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

ÁREA DE ESTUDO: ANÁLISE, ÁLGEBRA, GEOMETRIA DIFERENCIAL E SISTEMA DINÂMICO -- ASSISTENTE A -- 40b

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

Nome	Pontos	Clas.
JOSÉ EDUARDO MILTON DE SANTANA	113,33	10

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS

Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA

EDITAL DE Nº 33 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os itens 1.3 e 16 do edital PROGEP nº 61/2017, publicado no DOU de 28/08/2017, seção 03, p. 44-58, resolve retificar o edital supramencionado nos seguintes termos:

1) Considerando a titulação mínima exigida, no que se refere à área de estudo de Cálculo Diferencial e Integral/Álgebra Linear do Instituto de Matemática (Quadro de Vagas constante no Anexo I), ONDE SE LÊ: "CLASSE: ASSISTENTE A"; LEIA-SE: "CLASSE: AUXILIAR".

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU DE VALENÇA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificada	Disciplinas	Regime	Depto/Unidade -
				Campus
09/2018	Não houve candidato aprovado			

Em, 12 de Abril de 2018

SANDRO AMADEU CERVEIRA

EDITAL Nº 34 DE 13 DE ABRIL DE 2018 CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada pelo seu Reitor, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao cargo de Técnico Administrativo em Educação, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações, da Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, do Decreto 5.824/2006, do Decreto nº 5.825/2006, do Decreto nº 6.593/2008, do Decreto nº 6.944/2009, da Lei nº 12.618/2012, do Decreto nº 7808/2012, da Portaria/SNPC/MPS/ nº 44/2013, do Decreto nº 7.232/2010, da Portaria Interministerial MP/MEC nº 316, de 09-10-2017, da Portaria MEC nº 243/2011, da Lei nº 12.990/2014, da Portaria Normativa n.º 4, de 6-4-2018, da SGP/MP e da Resolução do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 004/2016, e torna públicas as demais normas que regem este Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O concurso será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), desta Universidade. 1.2 Os cargos, requisitos para ingresso, número de vagas oferecidas, número máximo de candidatos permitido para homologação, nível de classificação e campus para lotação:

Cargos	Requisitos:	Nº de vagas	Nº máximo de candidatos	Nível de classificação	Campus lotação
			aprovados para homologação		
Analista de Tecnologia da Informação	Escolaridade: Curso Superior na área.	01	05	Е	Sede (Alfenas/MG)
Assistente em Administração	Escolaridade: Médio Profissional ou Médio Completo + Experiência. Outro: Experiência de 12 meses.	02	09	D	Sede (Alfenas/MG)

1.3 A descrição das atribuições do cargo e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no Anexo I deste Edital. Conteúdo programático e referências bibliográficas indicadas serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae. 1.4 Regime Jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes. 1.5 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19, da Lei nº 8.112/1990, alterado pelo artigo 22, da Lei nº 8.270/1991. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição. 1.6 A remuneração inicial para os cargos será: 1.6.1.1 Vencimento Básico (VB) do Nível de Classificação "E": R\$ 4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos). 1.6.1.2 Vencimento Básico (VB) do Nível de Classificação "D": R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). 1.6.2 - Ao candidato empossado será concedido Auxílio-Alimentação e poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. 1.6.2.1 - Poderá ser concedido Incentivo à Qualificação ao candidato nomeado que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme Quadros 2 e 3, a saber: Quadro 2 - Incentivo à Qualificação - Classificação "E":

ISSN 1677-7069

	Relação	Relação Direta		
	%(*)	%(*) Incentivo VB		
		(R\$)	tivo (R\$)	
Especialização	30	1.254,19	5.434,85	
Mestrado	52	2.173,94	6.354,60	
Doutorado	75	3 135 49	7 316 15	

Relação Indireta					
%(*)	Incentivo	VB + Incen-			
` `	(R\$)	tivo (R\$)			
20	836,13	5.016,79			
35	1.463,23	5.643,89			
50	2.090.33	6.270.99			

Obs.: (*) Percentuais não cumulativos Quadro 3 - Incentivo à Qualificação - Classificação "D":

Obs.: (*) Percentuais não cumulativos 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1 As inscrições serão realizadas

	Relação Direta		
	%(*) Incentivo		VB + Incen-
		(R\$)	tivo (R\$)
Graduação	25	611,74	3.058,70
Especialização	30	734,08	3.181,04
Mestrado	52	1.272,42	3.719,37
Doutorado	75	1.835,22	4.282,18

Relação Indireta				
%(*)	Incentivo	VB + Incen-		
	(R\$)	tivo (R\$)		
15	367,04	2.814,00		
20	489,39	2.936,35		
35	856,43	3.303,39		
50	1.223,48	3.670,44		

exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes, iniciando-se às 8 horas do dia 16/04/2018 e encerrando-se às 18 horas do dia 02/05/2018, não sendo aceita inscrição condicional ou extemporânea. 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, até a data da posse, conforme Anexo I, Anexo V e item 9 deste Edital. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, estar de acordo com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este Concurso Público. 2.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico arrolado no item 2.1, observar as instruções ali constantes, registrar o "aceite às normas contidas no Edital" e proceder como segue: 1º) Digitar o seu CPF, preencher o formulário de inscrição, indicar o cargo para o qual pretende concorrer; imprimir o Boleto Bancário gerado pelo próprio sistema de inscrição, conferir os dados impressos no boleto bancário. 2º) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário ou banco virtual, até às 23h59min do dia 02/05/2018, isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições, impreterivelmente. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido. A inscrição se efetivará somente após a confirmação pelo banco da quitação do valor do boleto bancário. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição. 2.3.1 Valor da Taxa de inscrição: - Cargo de Nível de Classificação E: R\$ 104,00 (cento e quatro reais). - Cargo de Nível de Classificação D: R\$ 61,00 (sessenta e um reais). 2.3.2 O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada, acessando o sistema de inscrição, usando o seu número de CPF e senha a partir de 4 (quatro) dias após o pagamento da taxa de inscrição. 2.3.3 Caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, deverá entrar em contato com a COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular) via e-mail, concursos@unifal-mg.edu.br, impreterivelmente até 4 (quatro) dias após a finalização das inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item. A inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento. 2.3.4 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFAL-MG, e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro Concurso Público ou processo seletivo, bem como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. 2.3.5 Ao efetuar sua inscrição, o candidato fica ciente de que seu nome, data de nascimento, cargo para o qual se inscreveu, cota escolhida, classificação, pontuação, situação final e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) poderão ser divulgados publicamente, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas. 2.4 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da fícha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a fícha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original, 2.5 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.6 Em qualquer tempo poder-se-ão anular as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração ou documentos apresentados e/ou qualquer irregularidade praticada durante a realização das provas. 2.7 O candidato que desejar solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverá observar as orientações, os prazos e os critérios constantes no Anexo II. 2.7.1 Cinco (5) dias antes da data prevista para a realização das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes, utilizando o número do seu CPF e senha, e conferir os dados constantes do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). 2.7.2 O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu CDI disponibilizado na Internet, no prazo estabelecido no item 2.7.1, ou que detectar algum erro (nome, número de documento de identidade), deverá entrar em contato

com a UNIFAL-MG, por meio do e-mail: concursos@unifal-mg.edu.br, para esclarecimentos e/ou regularização desses dados cadastrais de sua inscrição com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de realização das provas. Após este prazo, a UNIFAL-MG não se responsabilizará por quaisquer prejuízos que possam advir da indisponibilidade do CDI ou de inconsistências de dados cadastrais. 2.7.3 O CDI não será enviado pelo correio. A responsabilidade de impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela ÛNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante. 3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS 3.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas aos cargos, não será possível atender, dentro do número de vagas ofertadas, ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais, e aos negros, previsto no art. 5°, § 2° da Lei nº 8.112/1990 e no art. 1° da Lei nº 12.990/2014, respectivamente. 3.1.1 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre. 3.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar o fato no ato do preenchimento do formulário de inscrição e apresentar atestado médico, original, no dia da prova. 3.3 Os procedimentos, os prazos e as orientações para o candidato que desejar solicitar CONDIÇÕES ESPECIAIS para a realização da(s) prova(s) e para a candidata LACTANTE estão descritos no Anexo III deste Edital. 3.4 Os procedimentos normas prazos e as orientações específicas para os candidatos portadores de deficiência e necessidades especiais, e aos negros, que desejarem concorrer às vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso e dentro do limite de classificados estão descritos no Anexo VI deste Edital. 4. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, 4.1 O concurso constará de uma única fase de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá em uma Prova Objetiva de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo considerada correta apenas uma das alternativas. A Prova Objetiva será constituída de uma Prova de Conhecimentos Gerais e de uma Prova de Conhecimentos Específicos, 4.2 Os valores e respectivos pesos das pontuações nas provas estão apresentados no Quadro 2 deste Edital, QUADRO 2 - Cargo, provas, nº de questões, pesos, pontuação máxima e total de

Provas/conteúdos	N° d	e Pesos	Pontuação	Pontuação
	Questões		Máxima	Mínima para classificação
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	(Nível "D")	'		,
1. Conhecimentos Gerais				
1.1. Língua Portuguesa	10	1	10	10
1.2. Legislação	05	1	05	
1.3. Noções Gerais de Informática	05	1	05	
2. Conhecimentos Específicos	30	2	60	30
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA IN	IFORMAÇÃO	(Nível "E")		
1. Conhecimentos Gerais				
1.1 Língua Portuguesa	10	1	10	10
1.2 Legislação	05	1	05	
1.3 Raciocínio Lógico-Quantitativo.	05	1	05	
2. Conhecimentos Específicos	30	2	60	30

4.3 A Prova de Conhecimentos Gerais, com Peso 01, terá o valor de 20 (vinte) pontos e será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas. 4.3.1 A prova de Conhecimentos Gerais para o cargo de Assistente em Administração será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Legislação e 05 (cinco) questões de Noções Gerais de Informática. 4.3.2 A prova de Conhecimentos Gerais para o cargo de Analista de Tecnologia de Informação será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Legislação e 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4.4 A Prova de Conhecimentos Específicos, com Peso 02, terá o valor de 60 (sessenta) pontos, versará sobre assuntos e temas atinentes ao cargo e será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas. 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS 5.1 A Prova de Conhecimentos Gerais e a Prova de Conhecimentos Específicos serão realizadas em Alfenas-MG, na data provável de 20/05/2018. O endereço completo do local de realização das provas será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição. 5.2 O CDI representa a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público, sendo importante como garantia para o candidato, de inscrição efetivada com sucesso e localização rápida da sala de realização das provas. 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do horário e o comparecimento ao local de realização das provas, conforme consta no CDI. 5.4 A UNIFAL-MG não se responsabilizará pelo transporte, pela hospedagem ou alimentação de qualquer candidato. 5.5 A duração máxima de realização das provas será de 4 (quatro) horas incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, com início previsto para as 9 horas. Havendo atraso no início das provas, será compensado em seu encerramento, não ultrapassando 4 (quatro) horas de duração. 5.6 Antes do início da prova, todos os candidatos serão devidamente identificados. 5.7 Sugere-se que os candidatos compareçam aos locais de realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do seu início, ou seja, às 8 horas, eximindo-se a UNIFAL-MG da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. 5.8 O portão principal de entrada da UNIFAL-MG - Campus Alfenas - Sede (Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas/MG) será aberto às 8 horas e será fechado, IMPRETERIVELMENTE, às 9 (nove) horas. 5.9 A UNIFAL-MG reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas, em casos fortuitos ou por motivo de força maior. 5.10 As ORIENTAÇÕES E AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS estão descritas no Anexo IV deste Edital. 5.11 A divulgação do caderno de provas e do gabarito dar-se-á em até 48h após o término das provas no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae, correspondente ao presente Edital. Não serão fornecidos gabaritos por e-mail, fax ou telefone. 6. DA



CORREÇÃO DAS PROVAS 6.1 As Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora óptica. 6.2 Em caso de anulação de questões pela UNIFAL-MG, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas. 6.3 Questões erradas não anulam questões certas. 6.4 Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas esteja correta. 6.5 Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas acarretarão a anulação da questão durante a leitura eletrônica. 7. DA PONTUAÇÃO FINAL. CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO E RESULTADO FINAL 7.1 A pontuação final do candidato, após a atribuição de pesos, será de acordo com a soma dos pontos obtidos em cada Prova, conforme discriminado a seguir: QUADRO 3 - Pontuação final.

Prova de Conhecimentos Gerais	20 (vinte) pontos
Prova de Conhecimentos Específicos	60 (sessenta) pontos
TOTAL: 80 (oitenta) pontos	•

7.2 Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da Prova de Conhecimentos Gerais ou da Prova de Conhecimentos Específicos. 7.3 Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se ainda, os critérios de desempate constantes do item 7.6 deste Edital. 7.4 De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009, serão considerados APROVADOS e serão homologados os candidatos classificados até o número máximo de candidatos permitido para aprovação, conforme Quadro 1 deste Edital. 7.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, na forma do item 7.4, será considerado reprovado nos termos do § 3º, do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009. 7.6 Em caso de empate na pontuação final do concurso, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003); b) o candidato que tiver o exercício efetivo na função de jurado do Tribunal do Júri; c) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos; d) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais; e) o candidato mais idoso; e f) persistindo o empate, o candidato que tiver maior prole, devidamente comprovada. 7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, especialmente no que tange à data de nascimento e ao número de filhos que são critérios de desempate, conforme alíneas "a", "e" e "f", do item 7.6, e o envio, para o e-mail, concursos@unifal-mg.edu.br de declaração de autoridade competente comprovando efetivo exercício na função de jurado do Tribunal do Júri (alínea b, do item 7.6), até o dia 16/05/2018. As alterações da data de nascimento e da prole poderão ser solicitadas à COPEVE e com documento original somente até 02 (dois) dias úteis após a data de realização das proyas. Após estas datas, o candidato assume total responsabilidade por quaisquer prejuízos que possam advir da inobservância deste item. 7.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público, de acordo com o § 1º, do art.16, do Decreto nº 6.944/2009. 7.9 A Classificação dos candidatos no Concurso Público será divulgada no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae, em data e horário estabelecidos pela UNIFAL-MG. 7.10 O Resultado Final dos candidatos aprovados será homologado pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG - Consuni, e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.unifalmg.edu.br/progepe/concursotae. 7.11 A homologação deste Concurso Público pelo Conselho Universitário será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereco eletrônico: http://www.unifalmg.edu.br/progepe/concursotae. 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS 8.1 Poderá haver pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital, bem como a interposição de recurso contra o gabarito da Prova, contra a Classificação e contra o Resultado Final, observando os prazos e normas abaixo discriminados. 8.1.1 Pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital ou a interposição de recurso contra o gabarito da Prova, contra classificação e contra o resultado final deverão ser dirigidos ao Reitor, assinado e protocolizados, somente no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, Sede, Prédio O, Sala 300-A, aos cuidados da COPEVE, das 8h às 17h, à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas - MG. 8.1.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação e recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo ainda que por motivos de força maior. 8.2 O pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital poderá ser apresentado por qualquer interessado até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. 8.3 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito divulgado pela UNIFAL-MG, com a indicação da resposta pretendida, até o 2º (segundo) dia útil após a divulgação do gabarito. 8.2.1 O recurso contra o gabarito da Prova deverá: a) ser escrito em letra de forma legível, ou digitado, em duas vias, em papel A4. b) ter a identificação "Recurso - Edital nº 34/2018", o nome do candidato, o endereço, o e-mail, o número de inscrição, o nome do cargo, a assinatura do candidato e as razões do recurso. c) apresentar argumentação lógica e consistente e estar bibliografía indicada no endereço eletrônico mg.edu.br/progepe/concursotae. 8.2.1.1 Recursos contra o gabarito baseados em bibliografía diversa da bibliografia indicada neste Edital não serão apreciados. 8.2.2 O recurso será analisado pela Banca Responsável pela elaboração da respectiva questão de prova e submetido ao Reitor, para julgamento. 8.2.2.1 Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, o ponto correspondente à respectiva questão será atribuído a todos os candidatos e novo gabarito será divulgado. 8.3 Não caberá recurso contra este novo gabarito. 8.4 Recurso contra a Classificação ou contra o Resultado Final poderá ser interposto, das 8 (oito) até às 17 (dezessete) horas, até o 2º (segundo) dia útil após sua divulgação. 8.4.1 Se da análise dos recursos resultar em nova classificação, a Classificação e/ou o Resultado Final serão divulgados no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae e publicados no quadro de avisos da COPEVE em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação da Classificação e/ou do Resultado Final. 8.5 O recurso contra a Classificação ou contra o Resultado Final será analisado pela COPEVE e submetido ao Reitor, para julgamento e decisão. 8.5.1 Não caberá recurso contra a nova Classificação ou contra o novo Resultado Final. 8.6 Não será analisado, na parte ou no todo, recurso com razões que tratem da impugnação deste Edital, que tratem de recurso já analisado ou de fase do certame cujo prazo de recurso tenha expirado. 8.7 Não será analisado recurso de recurso. 8.8 Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos serão enviados ao Impugnante e/ou Recorrente para o endereço constante na solicitação de impugnação e/ou recurso, que poderá acessá-los no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes, utilizando para acesso o CPF e a senha

cadastrada. 8.9 Não serão apreciados pedidos de impugnação ou recursos interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital. 9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES 9.1 O candidato classificado aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do certame, 9.1.1 O candidato aprovado no certame de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às exigências, aos prazos e aos requisitos para a posse constantes nos Anexos I e V deste edital. 9.2 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo. 9.3 A posse do candidato classificado e nomeado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 9.4 A data prevista para o ingresso do aprovado e nomeado no quadro da Instituição se dará no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público. 9.5 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados, sendo exigida do candidato, no ato da posse, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados. 10. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO 10.1 A lotação do candidato aprovado será na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), conforme consta do quadro de distribuição de vagas, item 1, deste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. 11. DAS DÍSPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 11.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei. 11.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição. 11.3 O período de inscrição poderá ser reaberto, caso não haja candidatos para concorrer ou candidatos em número insuficiente para ocupar as vagas, ou ainda, quando não houver candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. No caso de reabertura, o novo período de inscrição será divulgado no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae. 11.4 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, qualquer alteração de endereço e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 11.5 Os candidatos aprovados deverão, sempre que solicitados pela Administração, atender a outros campi, in loco, independentemente do local de sua lotação. 11.6 No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) pela UNIFAL-MG para os demais campi. 11.7 Todo comunicado e/ou norma complementar publicados no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae, bem como as disposições da capa do caderno de provas compõem este edital, cabendo ao candidato o acompanhamento das publicações no endereço indicado e a devida atenção. 11.8 Este Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae. 11.9 Aplica-se a todos os horários citados neste Edital, em seus anexos e comunicados no endereco eletrônico http://www.unifalmg.edu.br/progepe/concursotae o horário oficial de Brasília/DF. 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

> PROF. SANDRO AMADEU CERVEIRA Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/2009, DOÚ de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 316, DOU de 19/10/2017, resolve:

Prorrogar o período de inscrições da Área de Conhecimento constante do Anexo I do Edital 01/2018, publicado no DOU de 14/03/2018, Seção 3, págs. 80 a 84. ANEXO I

ESCOLA POLITÉCNICA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Área de Conhecimento: Sistemas de Potência

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

Área de Conhecimento: Sistemas de Potência

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 14/05/2018

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA Reitor

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVIȘO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - UASC 153040

Nº Processo: 23066020664201782 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço pelo período de 12 meses de Material Médico Hospitalar (Águlhas, seringas, eletrodos, gel, placas e outros) para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Professor Edgar Santos COMPLEXO HUPES. Total de Itens icitados: 00029. Edital: 16/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto - Canela Canela - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040 05-4-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh

(SIDEC - 13/04/2018) 153040-15223-2018NE800040